



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 6 de novembro de 2025



Série

Número 196

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 613/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Economia e o Club Sports Madeira, destinado a conceder um apoio financeiro, no montante máximo de 280.000,00€.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 613/2025**

de 6 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Economia e o Club Sports Madeira, destinado a conceder um apoio financeiro, no montante máximo de 280.000,00€.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2025/M/1, e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais da Economia e das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa, no montante total de 280 000,00 €. (duzentos e oitenta mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

Ano económico de 2025	238 000,00 €
Ano económico de 2026	42 000,00 €

2. A despesa emergente do contrato a celebrar tem cabimento orçamental em 2025 na Classificação Orgânica 45. 50. 01. 01, Classificação Funcional 041, Programa 042, Medida 006, Classificação Económica D.04.07.01.R4.Q0, Fonte de Financiamento 381, Projeto 53808, tendo sido atribuído o Cabimento n.º CY42513487, e registado no Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP) sob o n.º 19283, e no ano seguinte por verbas a inscrever no respetivo orçamento.
3. A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita no respetivo orçamento.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor ao dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças, aos 29 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Manuel de Sousa Rodrigues

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)